



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 32/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS,
DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 22/2016 DA PREFEITURA DE PIRANHAS -
ALAGOAS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. TONY MACIEL PEREIRA SANTOS, brasileiro, casado, Secretário Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 07.390.317/0001-20, com sede a Rua Marechal Horta Barbosa, nº 10B, CEP: 49.025-460, Bairro: Grageru – Aracaju – Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Sócio Administrador o Sr. Eribaldo Pereira Junior, CPF nº 812.831.055-00, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de Locação de Máquinas, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto o Prorrogação de Prazo do Contrato nº 32/2017 de 24 de Abril de 2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 22/2016 da Prefeitura de Piranhas - Alagoas e a empresa D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses, tendo início a partir de 27 (Vinte e sete) de Abril de 2020 (Dois mil e vinte) e término em 27 (Vinte e sete) de Abril de 2021 (Dois mil e vinte e um), passando seu prazo final de 36 (trinta e seis) meses para 48 (Quarenta e oito) meses, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os serviços serão realizados pelos preços constantes na proposta da Contratada, sendo acrescido o valor de R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais), passando o valor total do contrato de R\$ 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais), para R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) - 24 de Abril de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
CONTRATANTE

D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
ERIBALDO PEREIRA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - myllena stefany andrade oliveira

II - Juliana Leira dos Santos